

**MODELO E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO****AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR**

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170. DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>		Nº / ANO: 15/2019
Unidade Gestora do RPPS: PRFFFITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ		Data: 17/01/2019
CNPJ: 87.862.397/0001-09		
VALOR (R\$): R\$ 2.000.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º. I. b

**HISTÓRICO DA OPERAÇÃO****Descrição da operação:**

Aplicação de recurso no ativo em questão conforme atual conjuntura econômica, visando uma melhor rentabilidade.

**Características dos ativos:**

Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa". - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice do Índice de Mercado da ANBIMA B 5+ (IMA B 5+), não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA. Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias- O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento. - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não havendo, necessariamente, um fator de risco principal. As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

FONTE: [https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG\\_5568.pdf](https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5568.pdf)**MEMBRO DO COMITÊ**

Marcio Arienti Mistura  
CPF: 970.432.060-49  
AMBIMA CPA 10  
Validade: 18/07/2021

**MEMBRO DO COMITÊ  
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO**

Celso Fernando Grandó  
CPF: 260.697.410-72  
AMBIMA CPA 10  
Validade: 18/11/2021

**MEMBRO DO COMITÊ**

Francieli de Oliveira Brotto  
CPF: 815.002.460-34  
CGRPPS  
Validade: 05/05/2020